

Os problemas sociais e os problemas do trabalho na agricultura brasileira (*)

EVARISTO LEITÃO

Membro da Comissão Permanente Agrícola do "Bureau International du Travail"

I — Considerações gerais

Si o Brasil, orientado pelo patriótico esforço de seu Governo e a boa vontade do seu povo, tem ratificado, já adotou e vem praticando com muito êxito o resultado de convenções, de modo que hoje é uma realidade auspiciosa a organização social do trabalho na indústria e no comércio, é razoável vaticinar-se para futuro muito próximo o surto de reformas idênticas nos domínios da atividade rural, quando os mesmos cuidados fôrem dispensados à organização do trabalho agrícola.

Sendo o país, de fundo histórico, ligado à vida rural, característica secularmente dominante, a atividade e os recursos do povo brasileiro hão de ser e originar-se da exploração do solo, ainda por muitos anos.

E' com êsse pensamento que se busca salientar a importância e o significado de que se revestirá a reunião de técnicos notáveis, para discutir os problemas do trabalho agrícola, considerando a repercussão que terá no meio rural do país, agora que são evidentes os propósitos do atual Governo do Brasil no seu decidido intuito de resolver de uma vez os problemas sociais de trabalho. E a prova disto se demonstra com a criação do Ministério do Trabalho que, não obstante o curto lapso de sua existência, representa um dos mais importantes setores da administração pública.

A despeito de ser a Agricultura o fundamento principal da atividade brasileira, força é confessar que, por falta de Organização, de Racionalização da produção e do trabalho, a vida agrícola, salvo exceções renovadoras, ainda é demasiado rude, carecente de melhor expressão e de amparo. E' certo que, em virtude de condições peculiares à própria natureza dessa atividade, as nacionalidades moças, principalmente, se embaraçam diante da complexidade dos problemas dessa ordem.

Considerando a extensão geográfica do Brasil, os seus diversos *facies*, as gradações do clima, do solo, da fertilidade das terras agrícolas, a multiplicidade dos aspectos topográficos, os hábitos e práticas regionais consagrados, as variabilidades das especializações do trabalho desde o extrativismo amazônico às culturas modelares da zona meridional, compreende-se porque ainda agora terá de lutar o Governo para tornar extensivo aos trabalhadores agrícolas o benéfico influxo das leis sociais em vigor, justo orgulho do povo dêsse país.

A constituição da Comissão Permanente Agrícola, para o estudo das questões de trabalho na agricultura, foi suscitada, diz o ilustre Sr. Harold Butler, em virtude das diferenciações bastante importantes no tratamento das questões do trabalho na indústria e na agricultura.

Conforme salienta em sua correspondência, enquanto para a indústria a questão tinha sido objeto de projeto de convenção, adotou-se apenas recomendações para a agricultura, e o texto dos

(*) Relatório apresentado pelo autor, em 7 de fevereiro dêsse ano, em Genebra, na 1ª Sessão da "Comissão Permanente Agrícola" do B. I. T.

projetos de recomendações em relação a esta, de ordinário, foi redigido em termos muito generosos.

Quer isso dizer que é a Organização Internacional do Trabalho, por intermédio de um de seus membros mais autorizados, com o seu profundo conhecimento das condições sociais do globo, que evidencia e salienta essas dificuldades.

Ha uma questão social, ou melhor, ha problemas na agricultura a reclamar a atenção dos dirigentes. Justifica-se, portanto, o cuidado e decisivo interesse ora manifestos pelo Bureau Internacional do Trabalho em estudar os aspectos particulares dessa questão com o senso prático e sabedoria com que tem influído para soluções satisfatórias em outras atividades.

Esta NOTA ressaltará a importância e as características da vida agrícola brasileira nos seus alternativos aspectos e dará elementos de apreciação indispensáveis aos observadores econômicos, sociólogos e peritos que, sob a grande clareza dos dirigentes da Organização Internacional do Trabalho, dentro de poucos meses estarão reunidos em Genebra, para analisar de conjunto a situação social e do trabalho agrícola nos países participantes.

Trata-se de encontrar uma solução prática para a questão do trabalho na agricultura e essa solução, naturalmente, resultará tanto mais positiva e eficiente quanto seja possível corresponder à realidade de cada país.

O quadro geral poderá apresentar gradações de tonalidades regionais mas as perspectivas se confundem no panorama natural das latitudes em todos os Continentes.

Para mais ou para menos não de ser a natureza e importância dos problemas do trabalho no mundo. O aquecimento, o "chômage" em uns, o alojamento, o salário, a alimentação em quasi todos, a higiene, a instrução profissional em outros, eis a multidão de questões a serem tratadas.

O Brasil tem os seus problemas agrícolas a resolver, muitos dos quais de capital importância. Sujeitá-los à análise da Conferência significa dizer que ha um firme propósito, dominante entre os brasileiros, de aplicar a maior soma de esforço para a satisfação dos meios de resolvê-los, mesmo porque esse empenho empolga a opinião geral, conduzida com maior descortino pelo Governo Federal.

II — Aspectos nacionais

Para caracterizar os problemas sociais do trabalho na agricultura brasileira é preciso considerar: a) a situação econômica do produtor; b) os métodos de produção; c) a qualidade e valor dos produtos na fazenda; d) os sistemas de circulação e distribuição; e) as dificuldades atuais criadas pela autarquia.

Situação econômica do produtor ou empregador. — A situação econômica do produtor nunca foi de molde a estimular nas diversas regiões agrícolas a reforma, de que tanto carece na hora presente, dos seus métodos agrários. Depois do predomínio do regime autárquico, adotado por quasi todos os países com os quais vinha o Brasil mantendo intercâmbio comercial, muito mais difícil se apresenta na quadra atual a solução dos problemas agrários nacionais.

O regime de isolamento tem provocado sérias perturbações à vida econômica nacional, notadamente na agricultura. Em face da longa crise mundial, com seus terríveis efeitos sobre o trabalho, o Brasil seria palco de sérias perturbações sociais si não prevalecesse o espírito morigerado do seu povo e si não fôsem enormes como são as possibilidades do mercado interno, para absorver com o seu constante alargamento grande parte da sua produção agrícola e pastoril.

Embora defrontando o abismo, compelido por deveres de honra a solver compromissos financeiros, em épocas anormais, no momento preciso em que os mercados internacionais isolaram-se da concorrência, precisamente quando escasseou a reserva ouro necessária ao equilíbrio das finanças nacionais, o Brasil, entretanto, tem vencido galhardamente os embates mais rudes da derrocada que vem assoberbando o mundo,

Justifica-se, assim, o motivo porque cada brasileiro tem de contribuir ainda por muito tempo com a parcela de seu sacrifício nessa quadra inquietante. Sem dúvida essa inquietação social persiste mais evidente na agricultura profundamente abalada e não refeita. A Nação, conduzida, porém, como vem sendo, por um Governo forte e dedicado, reage e se restabelecerá.

Em relação às populações rurais, pode assegurar-se que dentro de alguns anos serão atendidos os justos reclamos do trabalho. Não é somente a questão social que assoberba a administração pública em sua faina renovadora. Nos domínios

da agricultura a interferência governamental se faz precisa para solucionar outros problemas de igual importância de que depende o próprio trabalhador agrícola para o surto da prosperidade e do aperfeiçoamento, na acepção moderna do termo. Há forte interdependência entre esses problemas. Vistos de conjunto, eles induzem à procura de normas de conduta subordinadas a uma política agrícola bem inspirada a orientar o rumo das realizações profícuas.

Realmente, a situação do operariado agrícola é de tal modo a encarecer urgentes medidas de amparo.

O assalariado, principalmente, representa o que de mais modesto existe na classe dos empregados no Brasil. Somente as fazendas de café, em virtude do gênero de sua exploração, se caracterizam pela variabilidade do trabalho contínuo, permitindo o contrato de assalariados na base anual. Os demais assalariados da agricultura são admitidos como diaristas, o que contribui para a irregularidade de ganho, que, incomensável as mais das vezes, não corresponde à constante elevação do nível de vida nas diversas regiões do vasto território. Essa situação, agravada por outras do maior vulto, principalmente a falta de saúde, ressalta o verdadeiro contraste entre o operariado rural e o que, nos centros urbanos, nas indústrias, desfruta as regalias de ambientes confortáveis sob os cuidados de uma legislação social adiantada.

O produtor agrícola, isto é, o empregador ou gestor da empresa agrícola, por si só não demoverá os obstáculos, visto não usufruir situação privilegiada em relação ao operariado. As alternativas das crises agrícolas vêm provocando tão rude abalo na economia rural brasileira que, ao primeiro exame, surpreende-se-lhes os efeitos, o que leva a concluir que enormes sejam as dificuldades financeiras da própria Federação.

De maneira que, si a situação econômica do empregador agrícola é de modo a suscitar o amparo do Estado, seria desaconselhado, na situação presente, compeli-lhe simplesmente o aumento de salários dos seus operários? Para cada mal existe remédio adequado. A questão do salário mínimo na agricultura deve ser cuidadosamente examinada dentro da contingência nacional.

Certamente há solução satisfatória para esse momentoso assunto. Sem dúvida iremos encontrá-la com a relativa facilidade que anima a direção do Estado Novo dentro de sua nova Constituição.

Método de produção. — Ao homem rural brasileiro não faltam energia, inteligência e dedicação, mas escasseiam os meios de exercer eficientemente sua atividade.

Nem sempre alcançam os justos prêmios do seu labor. Predomina o pauperismo na agricultura, em certas regiões. Por isso mesmo o êxodo rural é um dos sintomas mais característicos e já incorporado ao ato comum das populações infixas ou ávidas de conforto e contato com as novidades das recentes conquistas sociais dos centros populosos. Presentemente predomina a civilização industrial sobre o tradicionalismo das sociedades agrárias. Estas não puderam acompanhar a marcha evolutiva depois que o centro de controle administrativo deslocou-se de posição, com o advento da República.

A crise agrícola agrava-se dia a dia com as dificuldades criadas com as imposições dos mercados externos. As exigências são cada vez maiores, a concorrência engendra aperfeiçoamentos notáveis relativamente à apresentação das mercadorias. O agricultor brasileiro, para atender a essas exigências, teria de adquirir habilitações, que até o presente não adquiriu, para reformar os seus métodos e obter produtos *standardizáveis* em condições razoáveis de custo.

Ha ainda profundo desinteresse pelo conhecimento do custo de produção e a Contabilidade agrícola nunca existiu ou é muito rudimentar em mais de 90% global das propriedades. O rendimento das lavouras e dos rebanhos, por isso, não pode entrar em linha de conta na apreciação das compensações do trabalho agrícola pela inexpressividade dos números.

Essa circunstância contribui para inhabilitar o produtor a raciocinar sobre as causas que influem para o fraco rendimento das colheitas. A mão de obra terá fatalmente de sofrer o aviltamento dos salários porque do mesmo modo mingam as compensações do produtor que não obtém juros razoáveis para o capital territorial e de exploração.

Os métodos dessa exploração ressentem-se de técnica e da maquinaria moderna. A extensibilidade das culturas caracteriza o trabalho agrícola brasileiro. As áreas ocupadas são consideráveis mas as colheitas não correspondem às extensões cultivadas.

O levantamento cadastral acusa a existência de quatro vezes mais trabalhadores rurais de que urbanos, as estatísticas oficiais registam o equi-

librio entre a produção industrial e a agrária, evidenciando dêsse modo o escasso rendimento de labor do campo.

O predomínio do trabalho manual, a degenerescência das sementes, as incertezas dos climas tropicais e sub-tropicais que sugerem a irrigação; a experimentação nos albores de uma era ainda por chegar, a assistência relativamente fraca e recente de um programa de Governo, tudo isso tem contribuído para retardar a solução do problema agrícola, no Brasil, inclusive e diretamente ligado ao aperfeiçoamento do operariado, fator poderoso na ordem das forças vivas da Nação.

Qualidade e valor dos produtos. — De modo geral, o produtor brasileiro ainda não está apto a adotar, espontâneamente, o sistema racional de padronizar, em escala qualitativa, os produtos rurais. É verdade que a pecuária se tem beneficiado, encorajada por emprêsas frigoríficas, com o refinamento dos plantéis de pura raça, nas regiões meridionais do país, de modo que o Brasil figura em boas condições nos mercados de carne, com vantagens sensíveis sôbre os seus concorrentes dos trópicos. Quanto à agricultura, salvante o café, o algodão e as frutas cítricas, que mesmo assim ainda não foram inteiramente padronizadas, tudo o mais deve ser estudado nos aspectos técnicos e comerciais para que apareçam de modo regular na pauta das exportações. Um dos entraves reside na demora de leis regulando os Padrões e que facilitem o reconhecimento das qualidades dos produtos de origem brasileira, sob características inconfundíveis, evidentes e expressivas.

Os padrões educam os produtores e aliviam-nos dos intermediários que ficam ricos facilmente à custa do trabalho alheio, com riscos diminutos. À categoria dêsses agentes da circulação, que percorrem o interior nas épocas de colheitas, à cata de produtos, pode-se atribuir o segundo obstáculo para a evolução agrícola nacional, em virtude da liberdade com que podem prejudicar, com o uso de seus artifícios, o agricultor isolado e indefeso.

A fixação do preço dos produtos agrícolas acha-se, assim, à mercê dessa classe privilegiada. Os mais atingidos são justamente os trabalhadores que vêm os seus salários oscilarem com a amplitude da ambição dêsses indivíduos, egoístas e deshumanos.

Circulação e distribuição da produção. — A solução do problema social e do trabalho na agri-

cultura brasileira depende das possibilidades de comércio exterior.

Os compromissos que o Brasil assumiu em épocas perfeitamente normais, quando não se podia prever as anormalidades presentes, sobrecarregam demasiado as finanças nacionais. Para a satisfação dêsses compromissos seria preciso que o montante de suas vendas no exterior correspondesse ao valor-ouro de tais obrigações e deixasse saldos para serem aplicados na modernização do seu aparelhamento interno. Entretanto, a situação piorou nesses últimos anos e erros da política econômica complicaram ainda mais, impossibilitando solver, sem detrimento de sua evolução, os compromissos firmados.

Para tanto concorrem o isolamento da autarquia e a política de Nações mais favorecidas. O Brasil ressentir-se das consequências dêsse bloqueio. Tendo de buscar ouro para solver suas obrigações inadiáveis, como as suas reservas escasseiam e desaconselhado seria apelar para o crédito externo, um dilema se esboça: intensificar as exportações, em volume, variedade e valor, ou trêgua nas amortizações. Das duas fórmulas, a primeira parece atender melhor tanto à atualidade brasileira como aos interesses de seus credores. Na defesa dêsse ponto de vista, o Governo brasileiro tem procurado entendimento direto por via diplomática.

Parece oportuno recordar aqui êsse aspecto da vida brasileira, porque dêle depende em grande parte a adoção de convenções que irão resultar da Conferência a inaugurar-se em princípios de 1938.

Data de muito que o Brasil se ressentir de aparelhamento necessário à circulação e distribuição dos produtos industriais e agro-pecuários. É preciso multiplicar a quilometragem de suas estradas de ferro e autovias, Faltam meios de transportes e armazens frigoríficos. Escasseiam as frota mercantes-marítimas e fluviais de nacionalidade brasileira. Os fretes cobrados para os transportes transoceânicos põem a produção nacional em situação de inferioridade para com os seus concorrentes, sem que para êsse estado de coisas possa o Governo influir, visto estarmos sob a dependência da navegação estrangeira.

O mecanismo da distribuição, como resultante de tudo isso, ainda é falho e não corresponde às imperiosas necessidades de desenvolvimento que é preciso imprimir ao mercado dentro e fora do país.

São êsses os aspectos da realidade brasileira que precisam ser reformados para que haja elementos capazes de dar nova feição à vida agrícola, nos moldes de uma sociologia muito mais aperfeiçoada e satisfatória, beneficiando igualmente a todas as classes trabalhadoras aplicadas na agricultura.

III — *Medidas tomadas depois da guerra a fim de melhorar as condições do trabalhador agrícola.*

A política agrária e sua orientação. — As lições do passado prepararam os povos para rever, pelo prisma da realidade, a questão social nas suas correlações com a economia do Estado sob as novas condições oriundas do chamado período de "após guerra".

Viu-se que era preciso, para assegurar paz duradoura, uma política social muito mais humana e capaz de estabelecer o equilíbrio da sociedade e a saída da inquietação que o cataclisma europeu provocara em todo o orbe.

Às medidas preliminares do tratado de Versailles sucederam as conferências, de que se notabilizara a de Washington, em 1919, marcando nova etapa para os rumos, a êsse tempo ainda pouco definidos, que os povos teriam de percorrer.

O Brasil se fez representar nessa memorável assembléia, dela colhendo os fundamentos que posteriormente serviriam de base à estrutura de um organismo especializado, que se corporificou finalmente depois de 1930. Êsse organismo é o atual Ministério do Trabalho.

Anteriormente já o Brasil cogitava de criar as forças propulsoras da agricultura, pela criação do ensino técnico de agricultura, pela localização do trabalhador nacional, pelo povoamento das áreas desocupadas com imigrantes vindos de países combalidos onde se desenrolaram as cenas trágicas da conflagração que ensanguentou o Velho Mundo.

Inspirado no princípio de que o país tem realmente os seus fundamentos na agricultura, desde o período monárquico que o Governo brasileiro procura incentivar a exploração do solo por meio de leis de amparo às iniciativas privadas. Também criaram-se escolas práticas, patronatos de menores e aprendizados onde a juventude encontraria os ensinamentos basilares para futuras realizações no campo da exploração rural, como complemento do ensino superior.

O desenvolvimento das colônias e centros agrícolas justificaria a razão do progresso da especialização operária pela preparação do homem nos misteres de uma agricultura mais racional e eficiente.

A imigração intensificada proporcionaria o contingente do reforço para diminuir a rarefação das populações agrárias, com as vantagens decorrentes da capacidade profissional atribuída ao alienígena adaptado ao meio físico e social do país.

Fazendo uma análise retrospectiva do procedimento que inspirou tais medidas, conclue-se que os fins visados estão dentro dos propósitos da Organização Internacional do Trabalho e plenamente de acôrdo com as necessidades do país.

Não ha razão suficiente que leve a declarar que os resultados positivos dessa orientação não chegaram a aproximar-se da realidade. Seria razoável enaltecer os resultados a que chegámos si a essas medidas tivesse presidido a continuidade de uma política agrícola anteriormente delineada e seguida. Mas houve falhas, deficiências e erros que não foram afastados em tempo.

O adolescente, que deixou o Patronato agrícola, desorientado, não se fixou com os seus conhecimentos de agricultura na zona rural. As condições do interior, sem os atrativos e as garantias tanto se ressentem, não são de maneira a estimular a juventude ávida de conforto e prosperidade.

Os núcleos agrícolas, desamparados e desparelhados, não prosperaram, dêles restando não raro os vestígios das instalações administrativas.

Os trabalhadores agrícolas brasileiros não se acham preparados para suprir as deficiências das colônias, que lhes foram prodigalizadas com obrigações demasiadas para suas forças e ambições. E' aí que, mais uma vez, se verifica que a ação do Estado devera ser mais completa, contínua e prolongada.

As leis das colônias e centros agrícolas destinados à localização de trabalhadores nacionais ressentem-se da realidade ambiente, conforme o grau de cultura das massas trabalhadoras, infixas, que se tinha em vista beneficiar. Além disso as condições sanitárias dos tratos de terras demarcados para êsse fim sempre foram verdadeiro espantinho ao bom propósito de algumas famílias de hábitos sedentários, atingidas pelo surto endêmico das malárias.

O povoamento do solo com o elemento estrangeiro se processou mais sob a preocupação de avolumar a demografia rural, pela corrente imi-

gratória. Esse critério sacrificou consideravelmente as probabilidades das vantagens, hoje reconhecidas, que se poderiam colher si em tempo fôsse facultado ao braço estrangeiro o instrumento de trabalho que facilitaria e aceleraria o alcance de uma prosperidade rápida e menos dispersiva.

Desajudados e mal conduzidos, os imigrantes sentiram-se sem ânimo para lutar e vencer a natureza rústica dos ambientes isolados. Por isso mesmo é que muitas colônias foram abandonadas, por falta de condições econômicas, e os centros urbanos se encheram de famílias imigrantes, que vieram concorrer com os naturais nas artes, nos ofícios, na indústria e no comércio, embora tivessem desembarcado como agricultores. O maior contingente originara-se das grandes cidades, desconhecendo inteiramente a agricultura em seus países.

Outro mal da orientação seguida para o povoamento, e que já tem servido de advertência ao Governo do país, é o "enquistamento" e a formação de grupos étnicos homogêneos em certas regiões meridionais e onde a absorção pelo elemento brasileiro se torna difícil.

Em tais zonas, a língua brasileira era até bem pouco muito raramente falada, ao contrário da língua, usos e costumes adventícios, que então predominavam.

Não obstante essas falhas, é indiscutível o surto de grande desenvolvimento a que já alcançaram os colonos estrangeiros em vários trechos do território nacional, tais e tão imensas são as possibilidades econômicas aproveitáveis pelo trabalho organizado.

Atualmente predomina o propósito de uma radical modificação nessa política imigratória.

O Brasil está disposto à realização continuada e integral das suas possibilidades econômicas, povoando regularmente o solo pelo aumento do seu índice demográfico, através a seleção imigratória, e pela acomodação do excedente dos nascimentos sobre os óbitos das populações interiores.

Além das terras que oferecerá aos imigrantes, não passará despercebida a situação econômica e social a que todos fazem jús além da satisfação das necessidades de nutrição.

O imigrante encontra no Brasil as mesmas regalias e vantagens atribuídas aos naturais, por dispositivos de leis constitucionais.

A seleção pelas quotas imigratórias garantirá a certeza da boa qualidade do contingente humano acolhido na base de uma racional acomoda-

ção nos misteres da agricultura. Dêsse modo o Brasil se colocará na relação dos países suficientemente aparelhados para garantir os meios de conforto e subsistência e a certeza de prosperidade muito natural e justa.

IV — *Legislação social e do trabalho no Brasil e os trabalhadores agrícolas*

As reivindicações operárias. — A primeira lei social-trabalhista, de maior repercussão na vida brasileira, foi a de 13 de maio de 1888, que instituiu a liberdade de trabalho.

Foram aparecendo em seguida, e ao curso dos anos, lentamente, algumas leis e decretos sobre a previdência e o trabalho. Medidas esparsas e inexpressivas. A Constituição Federal de 1891 deixava em branco a questão social, garantindo apenas a liberdade de trabalho, no Art. 72, § 24.

Os interesses iam, porém, arregimentando as classes, de modo que estas puderam acompanhar, à margem, a evolução, no mundo, da consciência dos direitos trabalhistas. Sob a pressão social em marcha, para a vitória de reivindicações, reformou-se a Constituição, em 1926, para atribuir ao Congresso Nacional a faculdade de legislar sobre o trabalho. Medidas foram tomadas sobre a assistência, previdência e economia das classes operárias. O tempo encarregou-se de demonstrar que toda essa legislação social era inoperante por falta de aparelhamento administrativo que acompanhasse vigilante a sua aplicação.

Em 1918 já se cogitava dêsse aparelhamento com a criação do Departamento Nacional do Trabalho. Não teve, todavia, a execução correspondente. Idêntica sorte teve o Conselho Nacional do Trabalho, organizado em 1923 para atender ao tratado de Versailles, na parte relativa à legislação trabalhista.

Tinha-se em vista um vasto programa trabalhista: organização do trabalho e previdência social. Parte dessa última entrou em execução com finalidade limitada a tratar de Caixas de aposentadorias e Pensões.

A pressão trabalhista, crescente e tumultuária, reclamava que os problemas dessa natureza fôsem resolvidos e executada a copiosa legislação.

A Revolução de 1930, finalmente, veio ao encontro dêsses anseios, criando o Departamento dirigente que vigia e orienta, fiscaliza e aplica a

legislação social no Brasil, resolvendo as questões entre empregados e empregadores.

O reconhecimento dos sindicatos e associações profissionais, a intervenção nas condições de trabalho estipulando igualdade de salários, o salário mínimo, a lei dos dois terços, a proibição do trabalho de menores e mulheres em determinados casos, o repouso semanal, as férias anuais remuneradas, a instituição da previdência a favor da velhice, da invalidez, da maternidade, o reconhecimento das convenções coletivas de trabalho, os seguros contra acidentes, a justiça do trabalho, etc., são conquistas que as classes trabalhistas alcançaram em todo país, onde sua execução terá a maior garantia em prol da estabilidade da ordem social.

Como se vê, o ano de 1930 marca uma nova era para os destinos do capital e do trabalho, em bases sólidas de entendimento legal. Ambos são elementos ponderáveis da produção.

A civilização consagrou a coexistência harmônica entre esses fatores com o fundamento no respeito recíproco para garantia de direitos e obrigações.

Os trabalhadores agrícolas. — Conhece enfim o proletariado urbano a proteção efetiva da lei. A legislação social de 1930, como ficou dito, oferece-lhe sólidas garantias. O Brasil não poderia recuar sem perigo, depois que adotou a política de assistência e proteção às massas proletárias.

A questão social, que se esboçara como consequência positiva do surto industrial do país, foi inteligentemente prevista e evitada.

A situação do trabalhador rural, entretanto, ainda permanece a mesma dentro do caráter agrário da vida nacional, evocando a formação da antiga sociedade colonial.

As relativas facilidades econômicas e financeiras inerentes às atividades industriais e comerciais facilitaram o advento da legislação do operariado urbano.

A síntese desta *nota* não comportará a descrição de Geografia Econômica e Humana do país, que seria necessária para a caracterização das suas diversas regiões agrícolas. Há profundo desequilíbrio no seu estado evolutivo. O esforço do homem brasileiro, desaparelhado, sem técnica, assim mesmo tem conseguido equacionar parte das reservas naturais do solo, pelo extrativismo e pelas culturas regulares.

Mas o trabalhador agrícola luta contra a falta de saúde, sem instrução, mal alimentado, mal alojado, pouco conseguindo para a remuneração do seu árduo trabalho, o que contribue forçosamente para que o Brasil não se eleve com os rudimentos técnicos do trabalho na agricultura.

E' certo que em determinadas regiões mais ricas — em São Paulo, por exemplo — onde o trabalhador agrícola encontra na legislação estadual medidas de amparo, essas condições são mais atenuadas. Nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, o operariado da lavoura tem merecido melhores atenções que os seus irmãos do Centro e Norte do país. Sem dúvida, as condições sanitárias e econômicas do Sul não se comparam com as das demais regiões, o que contribue para que melhores sejam as possibilidades da vida operária.

O operariado da agricultura, porém, ressent-se de uma assistência muito acima do que se tem até o presente prodigalizado. E' óbvio que sem melhorar as condições sanitárias da zona agrícola, sem substituir as atuais choupanas por habitações higiênicas, sem elevar o coeficiente alimentar nos campos, sem garantir a assistência hospitalar aos que roteiam o solo, sem segurar a vida, sem amparo à velhice e aos doentes, sem reparar os acidentes do trabalho, etc., nunca o operariado agrícola alcançará o nível de vida a que deve fazer jus. O repouso, as férias remuneradas, a instrução profissional, são outras tantas necessidades que avultam a série dessas considerações, a reclamar a atenção do Estado. Essa situação não pode e nem deve continuar.

A nova Constituição brasileira. — A Constituição da República, promulgada a 10 de novembro de 1937, representa o maior penhor de garantia para as transformações sociais e econômicas da vida nacional. O art. 137, relativo à *Ordem Econômica*, consagra os fundamentos de uma época de soerguimento das forças propulsoras do país.

Essa Constituição representa mais uma grande conquista das classes trabalhadoras, tais são os direitos assegurados no elevado propósito de modificar sempre para melhor o atual grau de cultura e bem estar dos brasileiros e dos que com eles cooperam, sem distinção de classes.

Para o alcance dêsse *desideratum* o Estado promoverá os meios de criar, suprir ou transformar as fontes criadoras, tudo enfim para que res-

surja uma nacionalidade moderna dinamizada por um povo que se sente feliz.

Todos os princípios consagrados pelas convenções resultantes das Conferências do Bureau Internacional do Trabalho foram incorporados à legislação trabalhista do Brasil como regras básicas do novo advento.

Que resta fazer? — Resta coordenar os meios para uma profícua solução dos problemas. Resta organizar e dotar o país do aparelhamento necessário às facilidades transformadoras. Não resta a menor dúvida que podemos confiar. Tudo nos conduz a crer aproximamo-nos de dias melhores.

Departamento Nacional de pesquisas sociais e Organização da Economia rural — Ha uma série de medidas esparsas que devem ser revistas para que se possam condicionar a um programa de realizações coordenadas. A produção compensadora, a circulação e distribuição dos produtos, o financiamento da lavoura e da pecuária, o cooperativismo dentro do sentido brasileiro, a atração do capital externo, o desenvolvimento dos mercados interno e externo, a revisão dos impostos, a técnica difundida, a estatística real, o estímulo da policultura tropical, são assuntos de grande atualidade que urge sejam examinados cuidadosamente. A produção brasileira ressentir-se desses cuidados. A existência de um Departamento destinado a realizar pesquisas sociais na Agricultura, e visando ao mesmo tempo organizar a produção, traria reais benefícios ao país. O Bureau de Economia agrícola, dos Estados Unidos, é um exce-

lente modelo e perfeitamente adaptável no Brasil porque este país já dispõe de técnicos à altura de uma realização profícua e eficiente.

Os Institutos e as Caixas de Pensões e Aposentadorias — Por outro lado o Governo cuidaria de criar institutos de assistência e previdência dos agricultários, à semelhança de que já fez para as outras classes. A própria movimentação de fundos acumulados em outros institutos, que prosperam vertiginosamente, poderia estimular a criação do Instituto dos Agricultários. O mais se restringiria a estender à agricultura os meios de controle e orientação dos Departamentos já existentes no Ministério do Trabalho.

O Brasil é um dos países que nesses últimos anos maior atividade vêm desenvolvendo no domínio da legislação do trabalho, inspirado aliás nos mais modernos conceitos jurídicos e sociais. De certo, muito irá aproveitar com os resultados da 1.^a Conferência do Trabalho Agrícola. A sabedoria dos homens de ciência mais uma vez colaborará para que esse país do Continente Sul-americano, vencendo as dificuldades, venha a ser, finalmente, a pátria dos trabalhadores prósperos e felizes.

Preocupado com esses problemas, ávido de progresso e de ordem, o Brasil quer particular com a parcela de sua boa vontade para o equilíbrio da harmonia universal.

As sugestões razoáveis serão como sempre aceitas e bem acolhidas, eis o pensamento dominante da civilização brasileira que o perito brasileiro tem a honra de transmitir.